



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 865/23

**DA 14ª COMISSÃO – CRIANÇA, ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER.**

**PROCESSO Nº:646/2023**

**RELATOR (A): DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE**

Versa-se sobre o Projeto de Lei nº 237/2023 de autoria da Deputada Cibele Moura onde ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE MULHERES PARA O MERCADO DE TRABALHO NO ESTADO DE ALAGOAS.

A PLO já foi aprovada pela 2º comissão de Constituição e Justiça e Redação bem como pela 4º comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo também com parecer favorável.

Esta comissão tem como responsabilidade zelar pelos direitos da mulher, bem como no que se refere às políticas públicas voltadas para mulher, além de tratar de assuntos relacionados à criança e ao adolescente. O presente Projeto tem como objetivo capacitar às mulheres mais vulneráveis para o mercado de trabalho no Estado de Alagoas.

A capacitação é uma forma de diminuir o índice de discriminação das mulheres mais vulneráveis, bem como às vítimas de violência tornando-as com maior capacidade de competir com empregos de maior habilidade. Sendo assim, a qualificação profissional oferecida às mulheres dará oportunidade de melhor preparação para o mercado de trabalho.

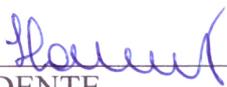
Por tanto, entende-se que a presente matéria tem como escopo única e exclusivamente a igualdade de gênero das mulheres perante a sociedade.

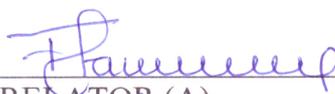
### CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 237/2023.

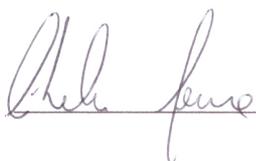
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES**  
**DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 22 de novembro**  
**de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR (A)

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_